

Betim, 19 de dezembro de 2024.

Deliberação IGAM/SF3-CBH - 2024

DELIBERAÇÃO CBH DO RIO PARAPEBA nº 21 de 2024 de 19 dezembro de 2024.

Aprova a alteração do Plano Plurianual de Aplicação 2024-2027 dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba – CBH Rio Paraopeba, criado pelo Decreto Estadual nº 40.398 de 28 de maio de 1999, no uso de suas atribuições;

Considerando o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba (2019);

Considerando o Contrato de Gestão 002/IGAM/2024 e as metas definidas no Programa de Trabalho deste instrumento, firmado entre a Agência Peixe Vivo e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM);

Considerando o Decreto Estadual nº 48.160, de 24 de março de 2021, que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

Considerando o Manual de Execução dos Contratos de Gestão elaborado pelo IGAM, em 2019;

Considerando o cap. II da Portaria IGAM nº 52, de 25 de outubro de 2019;

Considerando a Deliberação CBH do Rio Paraopeba nº 13/2024, que aprovou o Plano Plurianual de Aplicação para o período 2024 a 2027;

Considerando a Nota Técnica nº 306/2024 da Agência Peixe Vivo, que considera a possibilidade de adequação do Plano Plurianual de Aplicação.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Plano Plurianual de Aplicação – PPA, instrumento normativo que estabelece as diretrizes de aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos e as condições a serem observadas para a sua utilização na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, apresentado na forma do Anexo I desta Deliberação Normativa.

Art. 2º - No período de vigência do PPA 2024-2027, as atividades nele previstas poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se outra ou não, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado de cada uma, mediante ato autorizativo da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba.

§ 1º A Entidade Equiparada durante a execução de determinado exercício do PPA 2024-2027, poderá propor o remanejamento de valores previsto no *caput*, desde que devidamente justificado e acatado pela Diretoria do Comitê do Rio Paraopeba, levando ao conhecimento da Plenária, na primeira reunião subsequente, devendo ser disponibilizado no site do Comitê.

§ 2º O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, por Deliberação específica, deverá encaminhar o relatório anual sobre a execução do PPA para análise da Diretoria do Comitê que por sua vez irá encaminhar ao Plenário, na primeira reunião ordinária de cada ano para aprovação.

Art. 3º - No decorrer do ano ao término do PPA, em período não inferior a 120 (cento e vinte) dias de antecedência, a Entidade Equiparada deverá encaminhar à Diretoria do CBH do Rio Paraopeba uma proposta para novo PPA para o período subsequente.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em Plenária.

Reunião realizada por meio de videoconferência no dia 19 de dezembro de 2024.

Helena Maia Santos Marques do Nascimento

ANEXO ÚNICO – PROPOSTA DE NOVO PPA 2024-2027 DA BACIA HIDRÁFICA DO RIO PARAOPEBA

I- Programas e Ações de Gestão		2024	2025	2026	2027	
Subtotal		10.054.080	54.080	2.700.000	3.740.000	3.560.000 22,47%
		% do total				
I.1	Comunicação Social e Educação Ambiental	9.054.080	54.080	2.300.000	3.340.000	3.360.000 20,23%
I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	603.080	33.080	190.000	190.000	190.000
I.1.1.1	01 Apoio à realização e participação de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho e eventos do CBH do Rio Paraopeba	313.080	13.080	100.000	100.000	100.000
I.1.1.2	02 Apoio à participação e patrocínio de eventos estaduais, nacionais e internacionais	290.000	20.000	90.000	90.000	90.000
I.1.2	Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental	8.451.000	21.000	2.110.000	3.150.000	3.170.000
I.1.2.1	03 Criação da logomarca e identidade visual do CBH do Rio Paraopeba	20.000	20.000	0	0	0
I.1.2.2	04 Domínio e Criação do website do CBH do Rio Paraopeba	60.700	700	60.000	0	0
I.1.2.3	05 Elaboração e execução do Plano Continuoado de Comunicação e Produção de Materiais de Divulgação	7.950.300	300	2.050.000	2.950.000	2.950.000
I.1.2.4	06 Elaboração do Plano de Educação Ambiental	420.000	0	0	200.000	220.000
I.2	Gestão de Recursos Hídricos	1.000.000	0	400.000	400.000	200.000 2,23%
I.2.1	Programa de Monitoramento na Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba	1.000.000	0	400.000	400.000	200.000
I.2.1.1	07 Monitoramento na bacia hidrográfica do rio Paraopeba	1.000.000	0	400.000	400.000	200.000
II - Programas e Ações de Planejamento		2024	2025	2026	2027	
Subtotal		5.200.000	15.000	3.285.000	1.200.000	700.000 11,62%
		% do total				
II.1	Proteção dos Recursos Hídricos	5.200.000	15.000	3.285.000	1.200.000	700.000 11,62%
II.1.1	Recuperação de Áreas Protegidas	5.200.000	15.000	3.285.000	1.200.000	700.000
II.1.1.1	08 Estudos de Estratégias de Recuperação Ambiental	4.300.000	15.000	3.285.000	500.000	500.000
II.2	Segurança de Barragens	900.000	0	0	700.000	200.000 2,01%
II.2.1	Alocação de vazão de Regularização	900.000	0	0	700.000	200.000
II.2.1.1	09 Estudo de Alocação de Vazão de Regularização	900.000	0	0	700.000	200.000
III - Programas e Ações Estruturais		2024	2025	2026	2027	
Subtotal		29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000 65,92%
		% do total				
III.1	Proteção dos Recursos Hídricos	29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000 65,92%
III.1.1	Recuperação de Áreas Protegidas	29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000
III.1.1.1	10 Execução de Projetos de Recuperação Ambiental	29.500.000	0	500.000	14.500.000	14.500.000



Documento assinado eletronicamente por **Heleno Maia Santos Marques do Nascimento**, Presidente(a), em 19/12/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104270122** e o código CRC **A5275C16**.